



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratação de empresa para serviços de gerenciamento, montagem, manutenção e desmontagem de pórticos e estandes, com fornecimento de materiais e mão de obra, contratação de seguro e elaboração e implementação de PPCI; equipamento de som com operador e serviços de vigilância desarmada e limpeza, para X Artesul.

2. JUSTIFICATIVA

A execução do serviço justifica-se pela necessidade de montagem de estrutura para promoção da X Artesul, com instalação de estandes para exposição e comercialização de produtos artesanais, sob a coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato – PGA/FGTAS, responsável pela execução da política pública relacionada ao artesanato gaúcho.

Viabilizar a realização do evento em 2024 objetiva incentivar e promover o desenvolvimento da atividade artesanal, da produção e da comercialização do artesanato gaúcho, proporcionando renda e emprego ao artesão; oferecer ao público consumidor condições de aquisição de produtos artesanais, preservando a tradição e a cultura gaúcha, atendendo a execução do Programa Gaúcho do Artesanato - PGA.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço descrito no objeto deve ser prestado no Largo Glênio Peres, localizado no Centro Histórico de Porto Alegre – RS, para realização da X Artesul, de 16/12/2024 a 21/12/2024.

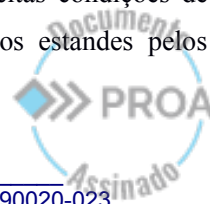
4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação contempla mais de um serviço, com datas e horários distintos, além do gerenciamento integral, conforme descrito abaixo:

4.1. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de pórticos e estandes:

- a) Montagem do piso, pórticos, estandes e instalações a partir do dia 10/12/2024. A montagem das estruturas deve ser concluída até dia 15/12/2024, às 10h.
- b) O piso, pórticos, estandes e instalações devem ser entregues limpos e em perfeitas condições de ocupação no dia 15/12/2024, às 10h. Nesse momento, terá início a ocupação dos estandes pelos expositores;

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



c) Serviço de manutenção das instalações durante toda a realização do evento, equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento em caso de necessidade, a partir do momento de conclusão da montagem até o dia 22/12/2024, às 12h (meio-dia);

d) Desmontagem de toda a estrutura a partir das 12h do dia 22/12/2024, devendo estar concluída no dia 23/12/2024.

4.2. O equipamento de som deverá ser instalado e operado durante a cerimônia de encerramento no dia 20/12/2024, das 11h às 12h. A instalação e o teste de funcionamento deverão ser concluídos em até 30min antes do início da cerimônia.

4.3. Serviço de Vigilância Desarmada: 02 (dois) postos ininterruptos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, das 12h (meio-dia) do dia 15/12/2024 até 12h (meio-dia) do dia 22/12/2024;

4.4. Serviço de Limpeza: 02 (dois) postos de limpeza de 5h cada, para atendimento das 09h às 19h, dos dias 16/12 a 21/12. Um posto deve atender ao evento das 9h às 14h e outro das 14h às 19h.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Serviço de Gerenciamento e Organização: A empresa contratada é responsável por gerenciar e organizar toda a execução dos serviços previstos, com profissionais capacitados e habilitados para cada necessidade. Todos os itens devem ser entregues dispostos, montados e devidamente instalados conforme descrições e nas datas e horários previstos para a realização do evento.

5.2. Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de pórticos e estandes, com fornecimento de materiais e mão de obra, contratação de seguro e elaboração e implementação de PPCI: Serão 8 pirâmides de 10x10m e 8 pirâmides de 10x5m, ou 8 pirâmides de 10x10m e 16 pirâmides de 5x5m, piso tablado na área dos estandes/salas (444m²), 69 (sessenta e nove) estandes comerciais de 3x2m (6m²), 01 (um) estande administrativo de 4x3m (12m²), 1 (uma) sala de apoio de 3x2m (6m²) e 1 (um) refeitório de 6x2m (12m²), da seguinte forma:

5.2.1. OBRIGAÇÕES INICIAIS: na data da assinatura do contrato, conforme CGL 21.1:

- a) Apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e execução;
- b) Apólice de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos, conforme item 5.2.4.

5.2.2. QUANTITATIVO:

- a) Montagem/desmontagem de 444m² de piso tablado na área dos estandes/salas, em madeira tipo deck novo, nivelado de acordo com o terreno sem rampas de acesso;

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



- b) Montagem/desmontagem de cobertura em pirâmides com metragem total de 1.200m² (15x80m), composta de 8 pirâmides de 10x10m e 8 pirâmides de 10x5m, ou ainda por 8 pirâmides de 10x10m e 16 pirâmides de 5x5m;
- c) Montagem/desmontagem de 69 estandes de exposição, todos de 3x2m;
- d) Montagem/desmontagem de 1 estande central/sala administrativa de 3x4m;
- e) Montagem/desmontagem de 1 sala de apoio para segurança e montadora, de 3x2m;
- f) Montagem/desmontagem de 1 refeitório, de 2x6m;
- g) Instalação/desinstalação de 2 (dois) pórticos;
- h) Disponibilização de:
- 1 (um) aparelho de ar-condicionado, função frio, com no mínimo 12mil btus;
 - 2 (dois) balcões de 1,00m x 0,5m com portas que possam ser chaveadas;
 - 2 (duas) banquetas altas;
 - 1 (uma) mesa redonda de reuniões com diâmetro de 80cm;
 - 5 (cinco) cadeiras estofadas sem rodízio;
 - 1 (um) frigobar;
 - 1 (um) bebedouro com bombona d'água de 20 litros, com opção natural/gelada, com reposição, se necessária;
 - 1 (uma) máquina profissional de café expresso automática, abastecida, inclusive com sachês de açúcar e adoçante, com reposição, se necessária;
 - 1 (uma) pia com instalação de água e esgoto;
 - 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras de PVC;
 - 1 (um) 01 refrigerador de no mínimo 120 L; e
 - 1 (um) 01 micro-ondas.
- i) O layout indicado para a estrutura da ARTESUL segue anexo ao Termo de Referência. Qualquer proposta para alteração deverá ser previamente autorizada pela FGTAS.

5.2.3. ESPECIFICAÇÕES:

- a) Tablado:** O piso tablado será instalado nas áreas internas dos estandes e salas, colocado sobre o piso do Largo Glênio Peres. 444 m² de piso tablado em madeira tipo deck novo, nivelado de acordo com o terreno sem rampas de acesso.
- b) Pirâmides:** Cobertura em pirâmides, com metragem de 15m x 80m, com estrutura metálica e cobertura em lona branca com pé direito de 03 m. Fechamentos laterais móveis para todas as fachadas. A cobertura deverá ser composta por 8 pirâmides de 10x10m e 8 pirâmides de 10x5m, ou ainda por 8 pirâmides de 10x10m e 16 pirâmides de 5x5m.
- c) Paredes:** Painéis em chapa TS na cor branca e vidros de 4mm montadas com perfis de alumínio anodizado na altura mínima de 2,50m. Os perfis de alumínio e chapas não devem apresentar amassados, riscos ou outros danos. Todos os estandes serão dispostos em fileiras e agrupados de 2 em 2 ou de 4 em 4, de forma que todos tenham no mínimo duas faces “de esquina”. Em uma fileira de 19 estandes, estes



24215900007607



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



terão parede em apenas uma lateral (2m). Os demais estandes deverão ter paredes em uma face lateral (de 2m) e na face traseira (3m).

d) Instalações elétricas: instalar lâmpadas tubo led 30W, uma em cada estande/sala, no mínimo, garantindo luminosidade adequada. Cada estande/sala deve ter uma tomada monofásica junto ao piso e lâmpadas. No estande central da FGTAS devem ser instaladas 7 (sete) tomadas. No refeitório devem ser instaladas 3 (três) tomadas. Os circuitos elétricos deverão ser distribuídos de forma adequada. As instalações devem observar o que determina a NBR 5410/2004. A Contratada é responsável pelo fornecimento e instalações elétricas necessárias para atender as exigências da Companhia elétrica (fiação, disjuntores etc.). O modelo é ligação eventual de luz.

e) Estandes de Exposição: 69 estandes medindo 3x2m, compostos por chapas em TS, octanorme. Altura mínima de 2,50m. 19 estandes com parede apenas em uma lateral (2m), o restante com parede nos fundos e uma lateral. Iluminação com lâmpadas tubo led 30W, uma tomada modelo universal por estande, junto ao piso. Testeiras com adesivo.

f) Testeiras: Os 69 (sessenta e nove) estandes de exposição deverão possuir testeiras de painéis em chapa TS na cor branca com medidas de 0,48x 0,88m, com adesivo contendo nome do expositor, número do estande, município e logos. Os adesivos serão definidos e apresentados pela Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato – FGTAS. Não serão aceitos recortes de letras e logos.

g) Pórticos: Montagem de 02 Pórticos de acesso, medindo 15m largura x 3m altura. 02 Imagens em Impressão digital em lona com ilhós, medindo 15m largura x 1m altura para cada um dos pórticos. Nome da Feira e logos institucionais a serem definidos pela FGTAS.

h) Estande administrativo: 01 Estande administrativo da FGTAS de 12 m² (3x4m) montado no centro da feira, com chapas em TS e vidros. Paredes adesivadas pelo lado exterior com logotipos institucionais. Uma porta de acesso. Sala composta por chapas em TS e octanorme com três faces em meio vidro, com uma janela que abre e fecha. Aplicação de logotipia a ser definida pela FGTAS/PGA. Iluminação por meio de 02 lâmpadas tubo led de 30w, seis tomadas modelo universal junto ao piso, uma tomada para o ar-condicionado.

Ar-condicionado instalado, com capacidade mínima de 9mil BTUs. Mobiliário: 01 mesa redonda de 80cm de diâmetro e 05 cadeiras estofadas, 02 Balcões de 01 m cada, que possam ser chaveados, 02 banquetas altas, frigobar, bebedouro e máquina de café.

i) Refeitório: 01 sala medindo 06x02m (total 12m²) composto por chapas em TS e octanorme. Altura 2,50m. Iluminação por meio de lâmpada tubo led de 30w, uma tomada modelo universal por estande.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



Piso - Revestimento em piso emborrachado prata. Mobiliário: 01 Pia com instalação de água e esgoto, 01 Mesa com 04 cadeiras de PVC, 01 refrigerador e 01 micro-ondas.

j) Sala de apoio (para equipe de segurança e montadora): 01 Sala 03x02m. Composta por chapas em TS e octanorme. Todas as paredes fechadas, com uma porta de acesso. Iluminação por meio de lâmpada tubo led, uma tomada modelo universal.

k) Manutenção: Manutenção em todo período do evento, incluindo erguer e baixar fechamentos laterais das pirâmides nos horários da feira estar aberta ao público e no caso de necessidade de fechamento eventual (intempérie ou segurança), em horário a combinar. Durante a realização do evento a empresa deverá disponibilizar equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento em caso de necessidade de manutenção das instalações. A manutenção da estrutura dos estandes é de prioridade máxima, inclusive a parte elétrica.

5.2.4. **PPCI:** A contratada deverá elaborar projeto do PPCI e providenciar a aprovação e implementação com instalação de todas as medidas de segurança necessárias. Deverá ser apresentada cópia do projeto à FGTAS. Será responsabilidade da empresa Contratada a elaboração de projeto, liberação junto aos bombeiros, vistoria, alvará, locação dos equipamentos e contratação de bombeiros civis, incluindo taxas específicas. Bombeiros civis e brigadistas deverão estar identificados durante a feira e seus certificados de curso, disponibilizados com antecedência.

5.2.5. **SEGURO:** A empresa deverá providenciar a contratação de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos como forma de resguardar a estrutura dos estandes e dos equipamentos, especificamente para o período de permanência no Largo Glênio Peres.

5.2.6. Antes da execução do serviço de instalação, o local deverá ser devidamente sinalizado, bem como interditado, quando necessário, obedecendo, assim, as normas básicas de Saúde e Segurança do Trabalho. Após a execução do serviço, a Contratada deverá entregar o local limpo e nas mesmas condições em que lhe foi entregue, removendo todos os resíduos e reparando qualquer dano que tenha causado.

5.2.7. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Seção de Infraestrutura e pelo Programa Gaúcho do Artesanato da FGTAS. Durante a execução do serviço, caso sejam identificadas irregularidades, será comunicado imediatamente à Contratada para que providencie as devidas correções e o atendimento de todos os itens do contrato. Os materiais e instalações que não são objetos de reparos ou serviços e forem danificados em consequência dos trabalhos da Contratada, deverão ser substituídos

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



ou refeitos, utilizando materiais de mesma qualidade e características dos materiais danificados. Os serviços rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos dentro do prazo por ela estabelecido, não cabendo à Contratada qualquer ressarcimento proveniente desse retrabalho.

5.3. Serviço de Som: Fornecimento de sistema de som que atenda a área interna de 1200 m², com pé direito de, aproximadamente, 5 metros, **com profissional capacitado disponível para acompanhar e operar durante a cerimônia** de encerramento do evento.

5.3.1. Os equipamentos de áudio necessários para sonorização são, no mínimo: 01 mesa de som; 02 caixas de som amplificadas; 02 tripés de caixa; 02 microfones de mão sem fio; 01 cabeamento P2 para sonorização de *notebook*.

5.3.2. Os equipamentos de som deverão ser instalados e operados por profissional capacitado definido pela Contratada, durante a cerimônia de encerramento. A instalação e os testes de funcionamento deverão estar concluídos até 30min antes do início da cerimônia.

5.4 Serviço de Vigilância Desarmada: 02 (dois) postos ininterruptos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, das 12h do dia 14/12 às 12h (meio-dia) do dia 22/12. Fora do horário de funcionamento da feira, os acessos deverão ser bloqueados baixando os fechamentos laterais das pirâmides.

5.4.1. Os postos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, deverão permanecer e circular na IX Artesul, ininterruptamente das 12h do dia 14/12/23 até 12h (meio-dia) do dia 22/12/2023. Deverão ainda:

5.4.2. Erguer e baixar fechamentos laterais das pirâmides nos horários indicados pela Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato;

5.4.3. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;

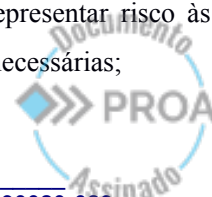
5.4.4. Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas;

5.4.5. Organizar filas, distribuir senhas e atividades correlatas, orientando o público e contribuindo para evitar aglomerações;

5.4.6. Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso e exercer a vigilância e a proteção de bens móveis e imóveis contidos na área, impedindo e evitando quaisquer danos a esses bens;

5.4.7. Prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades dentro da feira;

5.4.8. Informar, imediatamente, à Coordenação do PGA e/ou ao fiscal da FGTAS sobre quaisquer anormalidades ou irregularidade, inclusive de ordem funcional, que possa vir a representar risco às pessoas ou ao patrimônio, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



- 5.4.9. Verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria dos ambientes;
- 5.4.10. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da FGTAS deverão ter autorização para movimentação;
- 5.4.11. Fechar e abrir os acessos da feira nos horários estipulados pela FGTAS/Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato;
- 5.4.12. Registrar em livro de ocorrência os principais fatos relativos ao serviço.

5.5 Serviço de Limpeza: 02 (dois) postos de limpeza de 5h cada, para atendimento das 09h às 19h, dos dias 16/12 a 21/12. Um posto deve atender ao evento das 9h às 14h e outro das 14h às 19h.

- 5.5.1. Diariamente devem varrer as áreas de corredores, estande administrativo e refeitório, limpar as superfícies do estande administrativo e refeitório e retirar o lixo. O lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos e destinado da maneira correta.
- 5.5.2. Um posto de limpeza deverá permanecer e circular na X Artesul durante todo o horário de funcionamento da feira;
- 5.5.3. Deverá limpar e manter a limpeza das estruturas durante a realização da feira (não inclui banheiros);
- 5.5.4. No encerramento diário da feira deverá varrer os corredores e retirar o lixo;
- 5.5.5. No estande administrativo da FGTAS e refeitório, além da estrutura, deverá limpar as superfícies e equipamentos diariamente;
- 5.5.6. Os lixos deverão ser recolhidos e acondicionados em saco resistentes e com separação de cores para lixo orgânico e lixo reciclável;
- 5.5.7. Os sacos de lixo deverão ser retirados e levados até o local correto a ser indicado pela Contratante;
- 5.5.8. A Contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços de limpeza.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. Os impostos e taxas referentes a todos os serviços descritos serão por conta da contratada e deverão estar incluídos na proposta.
- 6.2. As obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada na execução dos serviços e nos postos de serviço são de responsabilidade da contratada.



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



24215900007607



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



6.3. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, com exceção do gerenciamento do evento, na forma prevista na Folha de Dados, Anexo IV do Edital.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Atender plenamente a execução dos serviços previstos no Termo de Referência.

7.1.1. Comparecer no local evento, com antecedência, acompanhado da fiscalização da Contratante, para verificar o espaço onde serão instaladas as estruturas e esclarecer dúvidas, se houver.

7.2. Observar as exigências da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no que couber, para a plena execução dos serviços.

7.3. Os procedimentos de execução dos serviços contratados não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, dos empregados da Contratante e/ou do público usuário do local da prestação de serviço, devendo respeitar os critérios e as práticas de sustentabilidade vigentes.

7.4. Os materiais e equipamentos utilizados nos serviços deverão atender os critérios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente, visando, sem desconsiderar os demais critérios socioambientais previstos: à preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, usando-as de forma racionalizada; à economia no consumo de água e energia; à minimização na geração de resíduos; à redução da emissão de poluentes; à adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

7.5. Para atender os critérios e as práticas de sustentabilidade, a Contratada deverá orientar e providenciar a correta utilização dos recursos e a destinação dos resíduos sólidos relacionados à execução dos serviços, que deverão seguir as diretrizes do Município de Porto Alegre.

7.6. A Contratada será responsável por destinar todos os resíduos, sem custo adicional à Contratante.

7.7. Apresentar Nota Fiscal após concluída a prestação dos serviços, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e equipamentos necessários para o pleno cumprimento do objeto da contratação serão fornecidos pela Contratada e deverão estar contemplados na proposta. Os colaboradores da Contratada deverão estar devidamente identificados e os que atenderão os postos de serviço deverão estar uniformizados, com vestes compatíveis com a função e o clima, e identificados com crachá.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br





24215900007607



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



Fiscalizar a plena execução do contrato e realizar o pagamento, em única parcela, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa

Anexo Complementar ao TR: Layout da Estrutura da X Artesul



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro – Porto Alegre – CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



24215900007607

Nome do documento: Termo_Referencia_ ARTESUL 2024.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luciana Nanci Anversa

FGTAS / DM / 236775004

28/10/2024 15:49:39

